0

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOI

INDICAÇÃO

Nº 617/2019

Tra das Sassões

Considerando que em nossa cidade, em que pese os vários loteamentos com construções de casas populares, ainda assim, muitas famílias ainda residem de aluguel, pois a defasagem de residências nesse campo habitacional ainda é deficitária;

Considerando que devido a essa situação, muitos locatários quando deixam o imóvel pelo término do contrato ou por qualquer outra razão, deixam às vezes dívidas junto ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, referente as contas de água não pagas, que se encontram lançadas em nome do proprietário e locador, podendo este, ser lançado no rol dos maus pagadores, sem no entanto, ser o real devedor das contas que ficaram inadimplentes;

Considerando que o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP de nossa cidade, poderia permitir que o proprietário do imóvel alugado, transfira a conta de água para o inquilino, enquanto durar o período da locação, evitando-se assim, que receba cobrança ou até mesmo seu nome seja inserido junto ao SERASA, por dívida que não lhe pertence e não deu causa.

Diante dessas considerações, *INDICO* ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de, em estudo com o Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, permitir que os proprietários quando alugam seus imóveis, possam transferir a conta de água para o nome do inquilino enquanto durar a locação, para que, ficando pendentes contas de águas nesse período, a cobrança seja endereçada em face do usuário e não do proprietário do imóvel, que não deu causa para o aparecimento da dívida.

Sala das Sessões, 04 de novembro 2019.

Vitor Naressi Netto

Vereador